



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2551/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art.4º da Lei nº 1041/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	4.4.90.52.99	156	621	10.500,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.056	3.3.90.39.99	194	621	497.000,00
TOTAL					507.500,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.30.99	142	621	100.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.39.99	149	621	99.500,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	4.4.90.51.00	153	621	308.000,00
TOTAL					507.500,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/2025) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL